



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 179

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATOS nº 146/2017

REF TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: JR Construtora Eireli ME CNPJ: 20.190.808/0001-96 Rua Antônio Pereira, 56 Japira Paraná, Representante Jose Nazaré da Rocha CPF: 565.289.309-53 RG: 37.135.862-0, Reequilíbrio financeiro de 24% do valor do lote único, passando do valor de R\$ 32.767,92 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), para R\$ 40.362,22 (quarenta mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte dois centavos), ou seja aditivado o valor de R\$ 7.864,30 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 12 de março de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

Contratada
JR Construtora Eireli ME